



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
INDÍGENA (PDAI) – EDITAL CAPES Nº 23/2026**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), torna pública a presente Chamada, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Indígena (PDAI), instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Edital Conjunto Nº 23/2026 (Processo nº 23038.002751/2026-86) e de sua alteração, publicada em 04/08/2026. A Chamada tem por finalidade divulgar as vagas ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação da UFOB participantes da ação, orientar os(as) candidatos(as) indígenas quanto ao processo de inscrição e apresentar os critérios que orientarão a seleção.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 3 vagas, com bolsas de mestrado, para os seguintes Programas de Pós-Graduação da UFOB, através do PDAI:

1.1.1. Uma (01) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS);

1.1.2. Uma (01) vaga para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH);

1.1.3. Uma (01) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PROMAT).

1.2. As bolsas são no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com vigência de até 24 meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a) indígena, exclusivamente no sistema eletrônico da CAPES – SICAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>), não havendo formulário ou etapa de inscrição própria da UFOB.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar até dois (02) PPGs dentre os divulgados pela CAPES e indicados no item 1.1 desta Chamada Pública Interna (segundo o item 10.5 do Edital CAPES nº 23/2026), e anexar a documentação exigida no item 10.2 do mesmo Edital CAPES nº 23/2026;

2.2.1 I - documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou documento equivalente com foto);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- II - comprovante de residência atual;
 - III - documentação comprobatória de pertencimento étnico indígena, conforme item 9.1 (Edital nº 23/2026), inciso II;
 - IV - projeto de pesquisa em língua portuguesa;
 - V - diploma de graduação, frente e verso e histórico escolar da graduação;
 - VI - diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado, quando houver;
 - VII - certidão de nascimento ou de adoção, para aplicação do critério de priorização descrito no item 16.3;
 - VIII - comprovação de vínculo como docente da rede pública de educação básica, para aplicação do critério de priorização descrito no item 16.3;
 - IX - currículo Lattes atualizado em língua portuguesa; e
 - X - memorial (modelo sugerido no Anexo IV) produzido pelo(a) próprio(a) candidato(a), em língua portuguesa com até 600 (seiscentas) palavras, descrevendo: a) trajetória acadêmica e vivência comunitária; e b) motivações para a realização do mestrado ou do doutorado.
- 2.3. A UFOB não receberá, corrigirá ou complementarará documentação de inscrição em nome do(a) candidato(a); dúvidas sobre a submissão devem ser redigidas à CAPES através do e-mail pdai@capes.gov.br.

3. DOS PRAZOS E ETAPAS

- 3.1. O prazo de inscrição será até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2026, conforme o cronograma do item 6 do Edital CAPES nº 23/2026
- 3.2. O processo seletivo segue o cronograma estabelecido no item 6 do Edital CAPES nº 23/2026, do qual se destacam as seguintes etapas relevantes aos(as) candidatos(as) e PPGs da UFOB:

Etapas	Período	Responsável
Inscrição dos(as) candidatos(as)	Até 01 de Outubro de 2026	Candidato(a)
Análise Documental pela CAPES	02 a 09 de outubro de 2026	CAPES
Divulgação do resultado da análise documental	13 de outubro de 2026	CAPES
Recurso da análise documental	3 dias úteis após a análise documental	Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Seleção pelos PPGs – 1ª rodada (1ª opção)	De 23 a 30 de outubro de 2026	PPG
Resultado preliminar da 1ª rodada	04 de novembro de 2026	CAPES
Recurso da seleção pelos PPGs – 1ª rodada	3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Candidato(a)
Seleção pelos PPGs – 2ª rodada (2ª opção)	De 16 a 23 de novembro de 2026	PPG
Resultado preliminar da 2ª rodada	25 de novembro de 2026	CAPES
Recurso da seleção pelos PPGs – 2ª rodada	3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Candidato(a)
Seleção pelos PPGs – 3ª rodada (ampla avaliação)	De 14 a 21 de dezembro de 2026	PPG
Resultado preliminar da 3ª rodada	23 de dezembro de 2026	CAPES
Manifestação de aceite do discente selecionado na ampla avaliação	De 04 a 08 de janeiro de 2027	Candidato(a)
Identificação de bolsas ociosas pela CAPES	De 12 a 18 de janeiro de 2027	CAPES
Remanejamento final e alocação de bolsas remanescentes	Até 5 dias úteis após a identificação das cotas ociosas	CAPES/PPG
Homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOB	De 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2027	PROPGP
Publicação do resultado final	Até 19 de fevereiro de 2027	CAPES
Matrícula e início das atividades	1º ou 2º semestre de 2027	PPG/Candidato(a)

3.3. O cronograma está sujeito a alterações pela CAPES em decorrência de alta demanda, segundo o item 6.1 do Edital CAPES nº 23/2026, e eventuais mudanças devem ser acompanhadas diretamente no site da CAPES

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.1. O EDITAL PDAI determina quatro critérios para a avaliação das candidaturas pelo Programa:
- 4.1.1. Atendimento aos requisitos mínimos do edital;
 - 4.1.2. Relevância e contribuição do projeto de pesquisa para a comunidade indígena do candidato e para o avanço do conhecimento científico;
 - 4.1.3. Trajetória acadêmica e comunitária, incluindo participação em organizações indígenas, pesquisa, extensão e experiência profissional;
 - 4.1.4. Potencial de retorno e contribuição à comunidade de origem após a formação
- 4.2. É vedado aos PPGs exigir do(a) candidato(a) indígenas conhecimentos prévios não diretamente relacionados à área do Programa, sendo considerada discriminatória a reprovação fundada em critérios que desconsiderem as especificidades das trajetórias educacionais indígenas (segundo o item 13.3 do Edital CAPES nº 23/2026).
- 4.3. Para fins de pontuação e ranqueamento das candidaturas no sistema SAP, os PPGs da UFOB participantes do PDAI adotam a matriz de pesos a seguir, distribuindo 100 pontos entre os quatro critérios indicados no item 5.1:

Critério	Elementos avaliados	Pontos
1. Adequação da candidatura ao PPG	Atendimento aos requisitos; aderência do projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPG; viabilidade acadêmica da proposta no Programa.	20
2. Projeto de pesquisa: relevância científica e comunitária	Clareza do problema e objetivos; consistência da proposta; relevância científica; relevância para a comunidade indígena; resultados esperados e potencial de aplicação.	35
3. Trajetória acadêmica e comunitária	Formação e percurso acadêmico; pesquisa/extensão; experiência profissional; atuação comunitária; participação em organizações ou iniciativas indígenas.	25
4. Potencial de contribuição e retorno à comunidade	Articulação entre a formação pretendida e a realidade comunitária; capacidade de aplicação/socialização do conhecimento; potencial de contribuição após o curso.	20
TOTAL		100

4.4. Observados os critérios, requisitos, vedações e demais diretrizes estabelecidos pelo Edital CAPES nº 23/2026, por suas alterações e por esta Chamada Pública Interna, compete a cada Programa de Pós-Graduação (PPG), no exercício de sua autonomia acadêmica, realizar a análise, a avaliação e o julgamento das candidaturas a ele submetidas, considerando as especificidades de sua área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura acadêmica e condições de desenvolvimento da proposta apresentada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4.4.1. A matriz de critérios e pontuação prevista no item 4.3 constitui referência comum para a avaliação das candidaturas, cabendo a cada PPG proceder à apreciação acadêmica dos elementos nela estabelecidos e atribuir a respectiva pontuação, mediante decisão fundamentada e em conformidade com as disposições do Edital CAPES nº 23/2026 e desta Chamada.

4.4.2. A participação da CAPES e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOB nas etapas previstas no processo não substitui a competência acadêmica do respectivo PPG para a análise e o julgamento do mérito das candidaturas, nos limites e segundo os critérios estabelecidos pelo Edital CAPES nº 23/2026 e por esta Chamada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Esta Chamada é regida pelo Edital CAPES nº 23/2026 e por sua alteração (Processo nº 23038.002751/2026-86), aos quais os(as) candidatos(as) e os PPGs devem se orientar pelas informações completas sobre requisitos, documentação, critérios de priorização regional de bolsas, recursos e demais disposições não incluídas neste instrumento.
- 5.2. Dúvidas relativas aos critérios de seleção e às exigências acadêmicas de cada PPG devem ser direcionadas diretamente à respectiva coordenação através dos e-mails promat@ufob.edu.br, ppgh@ufob.edu.br ou ppgchs@ufob.edu.br.
- 5.3. Dúvidas sobre o sistema de inscrição, documentação exigida ou demais etapas conduzidas pela CAPES devem ser redigidas ao e-mail: pdai@capes.gov.br

Barreiras-BA, 16 de setembro de 2026.

Aurizangela Oliveira de Sousa
Pró-Reitora de Pós-Graduação
Universidade Federal do Oeste da Bahia